

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA



**LUANA MORETTI DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1995, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DENTISTA, CPF nº 102.803.119-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6122988, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliada na RUA OLIVIO RAMANCINI, Nº 84, PRIMEIRA LINHA, CRICIÚMA/SC, CEP 88.816-550, BRASIL. Declaro não estar inclusa em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil.

Empresária Individual de nome **43.452.660 LUANA MORETTI DOS SANTOS**, com sede na Rua Leopoldo João de Souza, nº 12, Catarinense, Criciúma/SC, CEP 88.818-120 com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42809410723, no CNPJ nº 43.452.660/0001-16, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Limitada, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA.**

### DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2465, SALA 203, MICHEL, CRICIÚMA/SC, CEP 88.803-002.**

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.**

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia, ficando assim distribuído:

- ✓ **LUANA MORETTI DOS SANTOS**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ***ISOLADAMENTE*** à Sócia **LUANA MORETTI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único:** No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Em face das alterações acima, transcreve-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede social à **AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2465, SALA 203, MICHEL, CRICIÚMA/SC, CEP 88.803-002**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem como objeto social o ramo de: **ATIVIDADE ODONTÓGICA**.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- ✓ **LUANA MORETTI DOS SANTOS**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado.

**Parágrafo Único.** O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUANA MORETTI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIÚMA, 17 de dezembro de 2025.

---

**LUANA MORETTI DOS SANTOS**

---

**JOÃO VITTOR SILVEIRA BORGES**

81500004403332

4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2026

21/01/2026

Arquivamento 42209805182 Protocolo 253503671 de 24/12/2025 NIRE 42209805182

Nome da empresa LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 564378283458782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026FABIANA\_EVERLING - Secretária-Geral



253503671

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	253503671 - 24/12/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42209805182  
CNPJ 43.452.660/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2026  
SOB N: 42209805182

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10280311907 - LUANA MORETTI DOS SANTOS - Assinado em 24/12/2025 às 09:53:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2026

21/01/2026

Arquivamento 42209805182 Protocolo 253503671 de 24/12/2025 NIRE 42209805182

Nome da empresa LUANA MORETTI ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 564378283458782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 FABIANA\_EVERLING - Secretária-Geral